



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1.350 DE 05 DE OUTUBRO 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais) em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

02.03.05.122.0021.2204 Manutenção das Atividades com Manutenção de Concursos.

33.90.39.00.00.00.00 02 000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 7.225,00.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular.

por superávit financeiro no valor de R\$ 7.225,00 , em conformidade com o art 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Fontes

200 - R\$ 7.225,00

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 10 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 4º. Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 05 de outubro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 05 / 10 / 2017